



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA n.º 684/2003

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução N.º 351, de 30.10.1996, c/c o art. 51, § 4º da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paracatu, para o exercício de 2003, para os fins de que trata o artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993.

Parágrafo único - A Comissão referida no caput será constituída dos seguintes servidores:

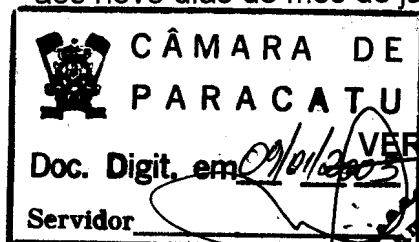
- a) - Ariane Caldas Pessoa Santos;
- b) - Nelson Cândido Meireles;
- c) - Maria Stael Moura Machado.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será presidida pela servidora Maria Stael Moura Machado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n.º 619/2002.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e três.



VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

